



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 12/2021

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
a Servidor Público Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:


Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor **FRANCISCO CAETANO MECO**, inscrito no CPF sob o nº 344.002.146-72, matrícula 213-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 12, GH I, Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de maio de 2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 12/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1949 de 03/05/21
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 03/05/21
Ass do Servidor 9990000
Matricula: 1582-5


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 13/2021

*Concede o benefício de pensão
por morte de Servidor Público
Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005;

RESOLVE:


Art. 1º - Fica concedido a Sra. **LÚCIA MARIA DE ARAÚJO MACHADO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 738.092.686-15, viúva do ex-segurado, Sr. **Raimundo Machado de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 141.493.626-53, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III, falecido em 16 de abril de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 16 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de maio de 2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO - I.M.P.S.D.

Publicação nº 13/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1949 de 03/05/21.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 03/05/21
Ass do Servidor aparecida
Matricula: 1582-5


Clarette Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev